

PORTARIA Nº 076/2015

De 02/04/2015

“Determina a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apuração de fatos e responsabilidades.”

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando o Ofício advindo do Juízo da Comarca de Angatuba, pela Exma. Sra. Juíza de Direito Dra. Vanessa Velloso Silva Saad, datado de 27 de fevereiro de 2015, no qual versa sobre o Processo nº 0000261-65.2015.8.26.0025 – Inquérito policial – Crimes de Abuso de Autoridade, onde figura como declarante (passivo), o servidor Paulo Fernando Vasconcelos Sales da Silva, onde solicita providências necessárias sobre eventual instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar possível infração administrativa praticada pelo servidor ocupante do cargo de Comandante da Guarda Civil Municipal.

Considerando que, a senhora Conceição Aparecida Barbosa compareceu perante a Promotoria de Justiça de Angatuba, informando que seu neto Samuel da Silva Vaz foi ameaçado pelo Comandante da Guarda Civil Municipal, senhor Paulo Fernando Vasconcelos Sales da Silva em razão de ter sido detido pelo agente por supostamente ter furtado um aparelho de celular.

Considerando que o adolescente foi ameaçado pelo agente Paulo com uma arma de fogo e que ao chegarem à delegacia, Samuel foi liberado sem mesmo ter sido realizado Boletim de Ocorrência sobre o caso.

Considerando que foi instaurado Inquérito Policial sob o nº 08/2015 versando sobre abuso de autoridade, onde figura como indiciado o servidor Paulo Fernando Vasconcelos Sales da Silva.

Considerando que o fato ocorrido depreende-se em abuso do exercício de suas funções no cargo ocupante em serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, visando apurar eventual responsabilidade do servidor PAULO FERNANDO VASCONCELOS SALES DA SILVA por, supostamente, ter praticado faltas graves perpetradas no exercício de suas funções.

Art. 2º - Atuará no feito a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada na Portaria nº 392/2014, de 01 de agosto de 2014.

Art. 3º - A Comissão nomeada deverá iniciar seus trabalhos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação da presente Portaria.

Art. 4º - O prazo para a conclusão dos trabalhos será 60 (Sessenta) dias, podendo ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias a pedido da Comissão.

Art. 4º - O processo em questão será regido pelas garantias constitucionais da ampla defesa e do contraditório, além de respeito ao princípio da legalidade e outros disposto na Constituição Federal de 1988.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Angatuba, 02 de abril de 2015.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal

Afixada no quadro da Prefeitura
Angatuba, 02/04/2015.


NATÁLIA FAVALI RODRIGUES
Chefe de Gabinete